



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

AUDITORIA INTERNA



AUDITORIA DE GESTÃO

@SERIE@

RELATÓRIO DE AUDITORIA

NÚMERO: SEI Nº 2017-2017-7/DAI

INTERESSADO: Divisão de Auditoria e Inspeções, Divisão de Planejamento e Monitoramento

DESTINATÁRIO: Gabinete da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento da Mineração, Diretoria de Fiscalização da Atividade Minerária, Diretoria de Gestão de Títulos Minerários

Sumário

1. Introdução

- 1.1 Contextualização
- 1.2 Destinatários do Relatório
- 1.3 Objetivos da Auditoria
- 1.4 Escopo
- 1.5 Metodologia e Critérios

2. Resultados da Auditoria

- 2.1 Execução da Ação Avaliação dos Distritos Mineiros abaixo da meta prevista
 - 2.1.1 Principais Causas e Efeitos das Questões Apontadas
- 2.2 Execução da Ação Outorga e Fiscalização da Atividade Minerária abaixo da meta prevista
 - 2.2.1 Principais causas e efeitos das questões apontadas

3. Conclusões

4. Proposições

1. Introdução:

A presente ação de controle objetivou o atendimento ao Projeto PVMA-1 – Missão Institucional, previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2017. Tratou-se de Auditoria para avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras estabelecidas no Plano Plurianual, programa Temático 2041- Geologia Mineração e Transformação Mineral do período de janeiro a setembro de 2017. As ações objeto de análise foram **Avaliação dos Distritos Mineiros, Gestão da Outorga de Títulos Minerários e Fiscalização Mineral**.

O período de execução dos trabalhos foi de 06 de novembro a 29 de dezembro de 2017, e os testes de auditoria realizados na Sede do DNPM em Brasília-DF.

1.1 Contextualização:

No exercício de 2016 a autarquia executou as ações 4396 (Avaliação dos Distritos Mineiros), 215Z (Outorga e Fiscalização Minerária), 8890 (Informação e Estudos do Setor Mineral), 20TZ (Desenvolvimento Sustentável da Mineração). A execução físico-financeira ocorreu conforme as informações a seguir:

Ação	Execução Orçamentária Financeira			Execução Física		
	Dotação Inicial	Liquidado	% Execução	Previsão	Realizado	% Execução
Desenvolvimento Sustentável da Pequena Mineração	283.849	152.540	53,74%	20	4	20,00%
Outorga e Fiscalização Minerária	4.800.505	3.973.171	82,77%	10.550	8.145	77,20%
Avaliação dos Distritos Mineiros	182.259	51.848	28,45%	3	3	100,00%
Informações e Estudo do Setor Mineral	253.865	100.806	39,71%	4	3	75,00%

FONTE: Relatório de Gestão referente ao exercício do 2016.

No referido exercício a Autarquia teve uma execução financeira de aproximadamente 51,17% do valor orçamentário disponibilizado, e execução física de aproximadamente 68,05% da meta prevista para o exercício.

As ações objeto de análise deste projeto foram Avaliação dos Distritos Mineiros, e Outorga e Fiscalização Minerária. Em 2017, tiveram previsão orçamentária inicial de R\$ 182.000 e R\$ 6.000.858, respectivamente, para execução das atividades.

A base normativa norteadora da atividade é a que segue:

- Constituição Federal;
- Código de Mineração (Decreto-lei n.º 227/67);
- PPA 2016 – 2019;
- LOA 2017;

1.2 Destinatários do Relatório:

Diretoria de Gestão de Títulos Minerários, Diretoria de Planejamento da Mineração.

1.3 Objetivo geral da Auditoria:

Como objetivo geral o projeto verificou o cumprimento das metas físicas e financeiras estabelecidas no Plano Plurianual, relativos as ações Avaliação dos Distritos Mineiros, Outorga e Fiscalização Minerárias, incertas no Programa 2041 –

Geologia Mineração e Transformação Mineral.

Como objetivos específicos objetivou-se responder as seguintes questões:

- Se as metas físicas e financeiras da ação Avaliação dos Distritos Mineiros foram cumpridas;
- Se as metas físicas e financeiras da ação Outorga e Fiscalização Minerária foram cumpridas;

1.4 Escopo:

Avaliação do cumprimento das metas físicas e financeiras, do período de janeiro a setembro de 2017, das ações a seguir:

- Avaliação dos Distritos Mineiros;
- Outorga e Fiscalização Minerária.

1.5 Metodologia e Critérios

A metodologia adotada foi o levantamento de dados, análise de documentos e exame de registros.

Como critério para emissão de opinião, foi definida a aderência dos dados às metas fixadas na LOA/2017.

2. Resultados de Auditoria

2.1 Execução da Ação Avaliação dos Distritos Mineiros abaixo da meta prevista

De acordo com as informações levantadas, observou-se que a dotação inicial prevista para execução no exercício de 2017 foi de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), desse valor, no período de janeiro a novembro de 2017, foi empenhado R\$ R\$ 103.138,00 (cento e três mil e cento e trinta e oito reais) e liquidado valor de R\$ 70.576,00 (setenta mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Acerca do assunto foi dado conhecimento prévio à área auditada mediante Nota de Auditoria SEI nº 2017-12/DAI. Em resposta, a unidade informou que dos R\$182.000,00 previamente apresentados na LOA/2017, apenas R\$122.000,00 foram disponibilizados em virtude do contingenciamento orçamentário determinados nos Decretos nºs 8.961 e o 90.018/2017, salientou ainda que desse valor, foi liquidado R\$ 72.608,06 correspondendo a uma execução de 59, 51% da meta prevista.

Que pese as justificativas apresentadas a execução orçamentária da ação, no entendimento desta equipe, foi aquém da meta prevista inicialmente.

Na avaliação da execução física observou-se que meta inicialmente prevista era da execução de 1 (um) projeto, sendo que o mesmo está em estágio de elaboração do texto. Dessa forma, entende-se que o projeto não será totalmente concluído no exercício de 2017.

2.1.1 Principais causas e efeitos

Como principal causa aponta-se a falta de descentralização de recursos financeiros para o cumprimento adequado das metas previstas. Como efeito aponta-se a produtividade menor do que seria possível caso a unidade dispusesse de recursos para expandir a execução da ação.

2.2 Execução da Ação Outorga e Fiscalização da Atividade Minerária abaixo da meta prevista

De acordo com as informações levantadas, observou-se que a dotação inicial prevista para execução no exercício de 2017 foi de R\$ 6.000.858,00 (seis milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil reais), desse valor, no período de janeiro a novembro de 2017, foi empenhado R\$4.120.433 (quatro milhões, cento e vinte mil e quatrocentos e trinta e três reais) e liquidado valor de R\$ R\$3.553.042,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil reais e quarenta e dois). A distribuição da ação se dá conforme os planos orçamentários a seguir:

Ação	Diretoria	Plano Orçamentário	Projeto de Lei	Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Pago	Execução
		TOTAL	6.000.858	6.000.858	6.000.858	4.599.838	3.911.386	3.893.582	76,70%
215Z - Outorga e Fiscalização Minerária	DGTM	0001 - Gestão da Outorga de Títulos Minerários (DGTM)	860.858	860.858	860.858	761.099	689.381	689.381	88,40%
215Z - Outorga e Fiscalização Minerária	DIFIS	0002 - Fiscalização Mineral em Áreas Tituladas (DIFIS)	3.790.000	3.790.000	3.790.000	2.828.605	2.364.711	2.352.667	74,60%
215Z - Outorga e Fiscalização Minerária	DIPAR	0003 - Fiscalização de Receitas (DIPAR)	850.000	850.000	850.000	511.682	447.141	447.061	60,20%
215Z - Outorga e Fiscalização Minerária	DIFIS	0004 - Fiscalização da Atividade Mineral ilegal (DIFIS)	500.000	500.000	500.000	498.452	410.153	404.474	99,70%

Acerca do assunto foi dado conhecimento prévio às áreas auditadas mediante Nota de Auditoria SEI nº 2017-11/DAI.

Em resposta a unidade responsável pela **Gestão da Outorga de Títulos Minerários** informou que em virtude do Decreto de contingenciamento nº 9.018/2017 o valor final atualizado para execução em 2017 foi reduzido para R\$ 761.099,00 (setecentos e sessenta e um mil e noventa e nove reais). Deste valor foi liquidado R\$ 689.820,44, restando assim uma execução financeira de 90,63% da meta prevista.

Também a unidade administrativa responsável pela **Fiscalização Mineral em Áreas Tituladas** e pela **Fiscalização da Atividade Mineral Ilegal** informou que em virtude do Decreto de contingenciamento nº 9.018/2017 o valor final atualizado para execução em 2017 foi reduzido para R\$ 3.327.057,00. Conforme planilha apresentada pela DIFIS o valor liquidado foi de R\$ 2.765.278,51, restando assim uma execução financeira de 83,11% da meta prevista.

Sendo assim, para esta equipe de Auditoria, o plano orçamentário sob responsabilidade da DGTM (Gestão da Outorga de Títulos Minerários) e o da DIFIS (Fiscalização Mineral em Áreas Tituladas / Fiscalização da Atividade Mineral Ilegal) apresentam execução financeira relativamente adequada.

Entretanto, a análise da execução física dos relativos planos restou-se prejudicada, visto que até o término dos trabalhos não foi disponibilizado para esta equipe as informações necessárias para análise.

2.2.1 Principais causas e efeitos

Como principal causa aponta-se a falta de descentralização de recursos financeiros para o cumprimento adequado das metas previstas. Como efeito aponta-se a produtividade menor do que seria possível caso as unidades dispusessem de recursos para expandir a execução das ações.

3. Conclusões

Na execução do Projeto PVMA – 1 – Missão Institucional, objetivando avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras estabelecidas no Plano Plurianual, programa Temático 2041- Geologia Mineração e Transformação Mineral, buscou-se verificar:

- Se as metas físicas e financeiras da ação Avaliação dos Distritos Mineiros foram cumpridas;
- Se as metas físicas e financeiras da ação Outorga e Fiscalização da Atividade Minerária foram cumpridas.

Na ação Avaliação dos Distritos Mineiros a execução financeira foi de 59,51% da dotação autorizada para 2017. Quanto ao cumprimento das metas físicas, o projeto proposto para desenvolvimento será concluído no início do próximo exercício.

Na ação **Outorga e Fiscalização da Atividade Minerária** foi observada uma execução financeira de **90,63%** (Gestão da Outorga de Títulos Minerários) e **83,11%** (Fiscalização Mineral em Áreas Tituladas – Fiscalização da Atividade Mineral Illegal) referentes aos planos orçamentários objeto de análise. Classificados por esta equipe como uma execução relativamente adequada.

Entretanto, destaca-se o fato de que a análise da execução física restou-se prejudicada em decorrência da não apresentação dos elementos probatórios suficientes para análise.

4. Proposições

- Que a Autarquia envie esforços para que as metas determinadas no orçamento sejam cumpridas.